



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

166

Ofício n.º 199/2024 – GPE

Ipatinga, aos 18 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito especial até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o elemento de despesa 3.3.93.34.00 no projeto/atividade 02.21000.001.10.122.0004.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, para viabilizar a execução do contrato com a prestadora de serviços médicos destinados às Unidades Básicas de Saúde e ao Departamento de Administração Hospitalar e Urgência - DEAHU. Essa medida visa a adequação da natureza de despesa, conforme o Comunicado n.º 06/2024 disponível no portal SICOM, datado de 07 de fevereiro de 2024.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246 NUNES:07609324680
80 Dados: 2024.07.18 15:32:08
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Legislação, Finanças
e Saúde

In 24/07/24
At 29/07/24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo n° 214
Data 18/07/24
Horário 16:52
SECRETARIA GERAL



166

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 166 /2024.

"Autoriza abertura de crédito especial até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade	02.21000.001	GABINETE DO FMS- SMS	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0004	GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS	
Projeto/Atividade:	2.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Fonte:		1.621.000.0000	
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Despesa:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de Aplicação:	93	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	
Elemento de Despesa:	34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			3.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	
Proj/Ativ:	02.21000.007.10.302.0004.2.238	POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - PRESTADORES	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULACAO	
Proj/Ativ:	02.21000.007.10.302.0004.2.089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 18 de julho de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.07.18 15:32:23 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

